

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 1127 de 17 de Outubro de 2024  
DATA: 17/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

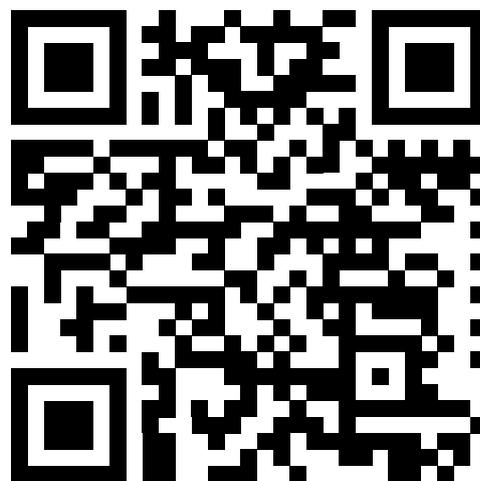
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 17/10/2024  
IP com n°: 192.168.100.101  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2219](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2219)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 17/10/2024 20:22:01 - IP com n°: 192.168.100.101 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2219](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2219)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ CONCEDER: 129/2024 - PORTARIA Nº 129/2024.
- ✚ CONCEDER: 295/2024 - PORTARIA R.H. Nº. 295/2024
- ✚ CONCEDER: 316/2024 - PORTARIA Nº 316/2024.

### LICITAÇÕES

- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 00/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 01/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 02/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 03/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 04/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 05/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✚ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240364/2024 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIAS - CONCEDER: 129/2024****PORTARIA Nº 129/2024.**

O Secretário Municipal de Administração de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO ARAUJO TORRES, portador do CPF nº825.672.393-91 e RG nº654716960, o valor de R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente a equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís/MA, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município junto a CAEMA e SEFAZ

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.006 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, E OS RECURSOS FINANCEIROS CORRERÃO À CONTA DA FONTE DE RECURSO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Damiao Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

**- PORTARIAS - CONCEDER: 295/2024****PORTARIA R.H. nº. 295/2024**

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao (a) MARIA CLEA PINHEIRO BEZERRA, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo, a serem gozados de 09/10/2024 a 08/01/2025, como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação – Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 11 de outubro de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 316/2024****PORTARIA Nº 316/2024.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de

Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. Rodolfo Guimarães de Sá, Motorista, portador do CPF nº 061.885.683-82 e RG nº 4017123, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, nos dias 14 e 15 de Outubro de 2024, onde irá transportar paciente para o Hospital Dr Tarquinio Lopes, Localizado R. São Pantaleão, 02 - Centro, São Luís - MA, São Luís - MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de Outubro de 2024.

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria nº 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS.: 00/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos para atender Atenção Primária à Saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b)

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 17/10/2024 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2219](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2219)



Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 17 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 01/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de insumos para atender Atenção Primária à Saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:** 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 17 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 02/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos para atender o Hospital e Maternidade, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:** 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 17 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 03/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de insumos para atender o Hospital e Maternidade, conforme as necessidades da Secretaria**



**Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 17 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 17 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 05/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna públi-co, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Insumos e Medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pre-gão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo-vo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são prelimi-nares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consi-deradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Fede-ral nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incom-pleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 04/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a Manifestação de Intenção de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Saúde, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os



conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 17 de outubro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão – Secretária Municipal de Saúde/Port. 121/2022-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240364/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo aditivo do Contrato nº 20240364/2024, Dispensa Nº 020/2024, Processo Administrativo nº 2204003/2024. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 53.602.917/0001 -22 e a empresa M A da Silva Demétrio – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.448/0001 -13, com sede Rua Rui Mesquita, Nº 1168, Engenho, Pedreiras – MA, CEP 65725-000. **OBJETO:** aditivo de acréscimo na quantidade de itens para prestação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA: **VIGENCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir de 10/10/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 7.991,55 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 14.133/2021, art. 124º, inciso I, alínea b, e art. 125º. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Marcos Brunieri de Freitas - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - Pedreiras, Estado do Maranhão, 10 de outubro de 2024.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Aldeclei Farias Reis**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Damião Felipe Barbosa**

Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Jânio Luiz Marques Fernandes**

Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Marcos Brunieri de Freitas**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**

Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Wescley Brito da Silva**

Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edvan Ferreira Matos**

Controladoria Municipal - CM

**Edmilson Reis de Lima**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Raí Brito de Araújo**

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**

Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**David Winston Lira Ximenes**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Elias Bento Silva**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**

Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

**Márcio Francigar Furtado e Silva**

Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Sérgio Luís da Silva Benigno**

Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**Marcos Paulo Mota Teixeira**

Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

**Raquel Melo de Sá Barreto**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**Wellington Conceição Barbosa**

Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Francisca Silva dos Santos**

Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Dinart Nunes de Sousa**

Secretaria Municipal de para Assuntos Políticos - SMAP

**Marcos Antonio da Costa Alves**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

